

=LEI Nº 2.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010=

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o Exercício de 2011”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar e auxiliar no Exercício de 2011, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. - RECURSO PRÓPRIO

- a) Centro de Recuperação do Alcoolatra - CEREÁ R\$ 14.000,00
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local R\$ 70.000,00
- c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz R\$ 43.000,00
- d) Albergue Noturno “Amor de Mãe” local R\$ 14.000,00
- e) Serviços de Obras Sociais - S.O.S., local R\$ 10.000,00
- f) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz R\$ 30.000,00
- g) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 206.000,00

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local R\$ 70.200,00

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. - RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - S.E.A.D.S.

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local R\$ 46.200,00
- b) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz.....R\$ 374.400,00

SUB-TOTAL.....R\$ 420.600,00

IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

- a) Hospital São Marcos da Sama (local)R\$ 750.000,00
- b) Fundação Pio XII (Barretos) R\$ 14.000,00
- c) Sociedade Amigos de Morro Agudo - SAMA (Auxílios).....R\$ 180.000,00
- d) A.V.C.C. - Associação Voluntária Combate ao Câncer..... R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 952.000,00

V - ENSINO SUPERIOR

- a) Associação dos Estudantes de Morro Agudo (AEMA).....R\$ 100.000,00

VI - CULTURA E TURISMO

- a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo R\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOSR\$ 1.808.800,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o Exercício de 2011.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 21 ao anverso da folha 22, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI

- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -